

**REAG WEALTH MANAGEMENT S.A.**

CNPJ/MF n° 52.475.549/0001-36

*Companhia Aberta*

**Comunicado ao Mercado**

*Esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia*

À

**Comissão de Valores Mobiliários - CVM**

Gerência de Acompanhamento de Empresas 1 e Superintendência de Relações com Empresas

At.: Nilza Maria Silva de Oliveira

Maria Luisa Azevedo Wernesbach

Ref.: Resposta ao Ofício n° 195/2025/CVM/SEP/GEA-1

Prezados,

Em atenção ao Ofício n° 195/2025/CVM/SEP/GEA-1, enviado à **REAG WEALTH MANAGEMENT S.A.** (“Companhia”), em 28 de agosto de 2025 (“Ofício”), cujo conteúdo está reproduzido abaixo, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

**I. Ofício**

*“Ofício n° 195/2025/CVM/SEP/GEA-1*

*Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2025.*

*Ao Senhor*

*Leonardo Falbo Donato*

*Diretor de Relações com Investidores de*

*REAG WEALTH MANAGEMENT S.A.*

*Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2.277, CJ 1702, 17° Andar, Jardim Paulistano*

*São Paulo - SP*

*CEP: 01452-000*

*E-mail: [ri@city3.com.br](mailto:ri@city3.com.br)*

*c/c: [emissores@b3.com.br](mailto:emissores@b3.com.br)*

**Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM n° 19957.010909/2025-61**

*Senhor Diretor,*

1. *Reportamo-nos aos mandados de busca e apreensão em curso no âmbito da Operação Carbono Oculto, deflagrada nesta data com o objetivo de desarticular um possível esquema de fraudes, lavagem de dinheiro e sonegação tributária comandado pelo Primeiro Comando da Capital (PCC).*
2. *A respeito, solicitamos manifestação do emissor acerca da eventual existência de vínculos, de qualquer natureza, entre a companhia, suas controladas/coligadas ou atividades e investimentos relevantes, com os alvos dos mandados em comento.*
3. *Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.*
4. *Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.*
5. *Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 29.08.2025**.*

*Atenciosamente,”*

## **II. Esclarecimentos**

Primeiramente, a Companhia esclarece que não possui quaisquer informações acerca da Operação Carbono Oculto (“Operação”), tampouco dos respectivos procedimentos investigativos, não tendo sido alvo de nenhum mandado ou autuação pelas autoridades competentes. A Companhia também não identificou, até o momento, qualquer notícia que relacione diretamente seus negócios e atividades à referida Operação, tampouco que a tenha citado como objeto de

investigação. Ainda, informamos que não possuímos informações oficiais quanto à lista completa dos efetivos alvos da Operação.

Não obstante, em atenção ao item 2 do Ofício, a Companhia apresenta, abaixo, esclarecimentos quanto à existência de eventuais vínculos com empresas e entidades que, segundo informações públicas, teriam sido alvo de mandados no contexto da Operação.

Como é sabido, o controlador da Companhia, Iduna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, é gerido e administrado por empresas controladas pela REAG Capital Holding S.A. (“REAG HOLSA”). Conforme documentos públicos, a REAG HOLSA é controladora da REAG Investimentos S.A. e da CIABRASF – Cia. Brasileira de Serviços Financeiros S.A., as quais divulgaram, no dia 28 de agosto de 2025, que foram alvo de mandados de busca e apreensão no âmbito da Operação.

Ademais, sem prejuízo do disposto anteriormente, a Companhia inquiriu seus administradores, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Resolução CVM nº 44/21, sobre eventual conhecimento de informações relacionadas aos negócios e atividades da Companhia que devam ser divulgadas ao mercado, e manterá o mercado informado caso venha a receber qualquer informação que deva ser divulgada nos termos da regulamentação aplicável.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que essa Autarquia entenda necessários.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

São Paulo, 29 de agosto de 2025.

**LEONARDO FALBO DONATO**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores